



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 785
Servidor

ANÁLISE DE RECURSO

À Agente de Contratação
Sra. Beatriz de Sousa Gomes Martins

Diante da solicitação de análise do recurso apresentado pela empresa LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA referente ao processo licitatório cujo objeto se refere a “Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária a ser realizada em três trechos de ruas (Rua Dr. Jaime Garcia Pereira, Rua Osório Maciel de Faria e Rua Vivili Pereira), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

A empresa citada solicitou recurso quanto a sua inabilitação devido ao descumprimento do item 17.9.2 do edital, o qual se refere à capacidade técnico-operacional. Visto que, os atestados apresentados não foram visados pelo conselho profissional competente, CREA.

A empresa alega que o edital de licitação não menciona que o atestado de capacidade técnica-operacional seja visado pelo CREA, porém o artigo 67, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê o seguinte:

“A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;”

Diante disso, conforme a legislação vigente, o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de obra compatível com o objeto da licitação, deve ser validado pelo conselho profissional competente. Dessa forma, fica garantida a autenticidade do documento e a capacidade técnico-operacional da empresa.

Areado, 16 de agosto de 2024.

Atenciosamente,



Sarah Siqueira Salgado Souza
Engenheira Civil
CREA-MG 247.932/D